



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS¹⁷

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, n.º 103, nesta cidade, neste ato, representada pela Sr.ª Josy Maria Cabral Ribeiro, Diretora do Departamento de Saúde, doravante denominado simplesmente de **LOCATARIO** e, de outro lado, a proprietária Sr.ª Larissa Dias de Barros Faria, portadora do CPF nº XXX.315.476-XX residente à Rua Sete de Setembro, n.º 92, Bairro Centro Paraisópolis/MG, doravante denominado simplesmente de **LOCADORA**, ajustam entre si, um contrato de locação de um imóvel, situado Travessa Bueno Brandão, 390, nesta cidade destinado a instalação do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, em decorrência da ratificação do **Processo n.º 172/2022 - Dispensa n.º 011/2022**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.032/95 e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência da presente locação, bem como o reajuste contratual previsto no pacto contratual referente à locação ao Município de Paraisópolis/MG o imóvel localizado à Travessa Bueno Brandão, 390, nesta cidade destinado à instalação do Departamento de Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica este contrato prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 01/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta prorrogação tem fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula 6ª do termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica este contrato reajustado em 3,75% passando dos atuais R\$1.800,00 para R\$1.867,50 a partir de 01/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este reajuste tem fulcro no artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula 9ª do termo contratual n.º 188/2022.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS¹⁸

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro n.º 188/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 19 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG – LOCATÁRIO
Josy Maria Cabral Ribeiro
Diretora de Saúde

Larissa Dias de Barros Faria – LOCADORA



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS¹⁹

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

Processo: 172/2022 - Dispensa n.º 011/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG

LARISSA DIAS DE BARROS FARIA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência da presente locação, bem como o reajuste contratual previsto no pacto contratual referente à locação ao Município de Paraisópolis/MG o imóvel localizado à Travessa Bueno Brandão, 390, nesta cidade destinado à instalação do Departamento de Vigilância em Saúde.

DO REAJUSTE CONTRATUAL: Fica este contrato reajustado em 3,75% passando dos atuais R\$1.800,00 para R\$1.867,50 a partir de 01/07/2023.

Data da Assinatura: 19/06/2023

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

Em, 19/06/2023.

*Jean Pierre Almeida Paula
Superintendente de Licitações*